



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 088/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS**  
**DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, Sra. Mariana Castilhos de Souza e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº. 1.228/2019 e nº.671/2019, anexas ao processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/2019** através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º.123/2006, Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante as seguintes condições:

### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no **dia 28 de novembro de 2019, com início às 14 horas**, horário de Brasília - DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 13:45 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2 - OBJETO**

O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de equipamentos de informática para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha**, com recursos provenientes da Consulta Popular 2016/2017, conforme especificações constantes no Termo de referência – Anexo I deste Edital.

### **3 - PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente pregão eletrônico **somente** as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial e extrajudicial, bem como de empresas suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**3.6-** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.3-** Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

#### **5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

**5.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**5.2. Somente poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.**

**5.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Os itens de propostas que eventual

ente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.



**5.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:**

**5.6.1-** Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

**5.6.2-** Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias.

**5.6.3- Consignar garantia mínima de 01 (um) ano para os itens 01 e 02 e de 05 (cinco) anos para o item 3, a contar da data de emissão na Nota Fiscal.**

**5.6.4.** Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

**5.6.5.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**5.6.6.** Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.

**5.7.** Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.8.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

**7 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



**7.8.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício, somente, após a comunicação expressa aos participantes.

**7.9.** Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.10-** A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

**7.11.** Após comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item “9”, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail [licitacoes@pmsap.com.br](mailto:licitacoes@pmsap.com.br) ou [licitacoespmsap@gmail.com](mailto:licitacoespmsap@gmail.com), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada e demais documentos solicitados no ANEXO I - Termo de Referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis. À critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**8.3.1.** O licitante que não atender ao disposto no item 8.3, em prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## **9 – HABILITAÇÃO**

**9.1-** No envio dos documentos de habilitação, deverá a empresa vencedora apresentá-los em concordância com o item 9.3 do edital (considerar subitens), em 1(uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Estão dispensados de autenticação os documentos emitidos via internet e originais.

**9.2-** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade expirado, em qualquer fase da licitação.

**9.3.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



**a) Declaração** assinada pelo responsável legal da empresa informando seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa; e/ou documento emitido pela JUNTA COMERCIAL, ambos com prazo de emissão de no máximo 60 dias comprovando seu porte. Caso a empresa não comprove seu enquadramento como beneficiária, será desclassificada.

**b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais, ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

**c)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com expedição máxima de 60 dias;

**d) Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;

**e)** Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

**f)** Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

**g)** Certidão que prove a regularidade relativa e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.

**i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**j)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, com data de emissão de no máximo 180 dias.

**k) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4-** Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

**9.4.1-** Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**9.4.2-** Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros que poderão estar em nome da matriz;

**9.5-** Os documentos exigidos para habilitação, bem como, a proposta de preços vencedora ajustada ao lance de cada item, deverão, obrigatoriamente, serem encaminhados a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail “licitacoes@pmsap.com.br”.

**9.6 -** Os documentos solicitados no item “9.3 HABILITAÇÃO” deverão ser enviados posteriormente, através dos originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, para o Departamento de Compras e Licitações, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000.



## **10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**10.1.1.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24(vinte e quatro) horas;

**10.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº.10.520/02, devendo o licitante manifestar **motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1.** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

**11.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

**11.4.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira.

## **13- DO CONTRATO**

**13.1-** A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores Rafaela Dapper Brazzalle e Fernando Schmidt Prudêncio.

**13.2-** É fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

**13.3-** O prazo de vigência do contrato firmado entre as partes é até 31 de dezembro de 2019.



**13.4-** O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS.

**13.5-** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

**13.6-** É de total responsabilidade do licitante vencedor a prestação dos respectivos serviços licitados nas condições, forma, prazo e locais pré-estabelecidos neste edital, sob pena de ser notificado e/ou rescindido o contrato, aplicando as penas cabíveis, conforme o caso.

**13.7 –** A desistência do Município de contratar com a licitante melhor classificada não conferem à esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

#### **14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

**14.1-** Entregar o bem, objeto deste certame, nas condições e local estabelecido neste instrumento, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

**14.2-** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

**14.3-** Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades.

**14.4-** Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem, ou que possa comprometer a sua qualidade.

**14.5-** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**14.6-** Efetuar a troca do bem, objeto deste certame, caso não esteja de acordo com o exigido.

**14.7-** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**14.8-** Obedecer á cronologia de entrega do objeto, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

**14.9-** Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

**14.10-** Dar garantia dos bem, objeto deste contrato, conforme descrito em cada item.

**14.11-** Prestar assistência técnica pelo período da garantia, bem como assistência técnica através de equipe especializada.

**14.12-** Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

**14.13-** Manter as condições de habilitação durante a execução do contrato.

#### **15- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**15.1-** O pagamento conforme o determinado no item 20 do edital.

**15.2-** A fiscalização do contrato através de servidor desta municipalidade.

**15.3-** Durante a vigência do contrato, enviar correspondência a CONTRATADA, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o contrato estabelecido.



## **16 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**16.1 – A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho** diretamente no Hospital de Santo Antônio da Patrulha, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº. 732, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário das 8h às 17h, aos cuidados do fiscal do contrato, Sr. Oscar Brito Soares, onde serão considerados os requisitos necessários aos produtos conforme exigências do edital licitatório.

**16.1.1-** Tais equipamentos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**16.1.2 -** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**16.1.3-** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

**16.1.4-** A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**16.1.5-** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **17 - PENALIDADES**

**17.1-** Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

- a) deixar de apresentar documentação exigida no edital: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato e obrigação de reparar o prejuízo causado;





- h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;
- i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- l) os valores atualizados dos contratos se darão através do IGP-M/FGV, conforme Decreto Municipal nº.766/2017.

## **18 - RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

## **19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguinte dotações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0104 – INVESTIMENTO – Infraestrutura em Saúde  
PROJETO: 1115 – Aquisição de Equipamentos Hospital – CP 2016/2017 cta. 9844  
DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1028)  
RUBRICA: 44905230000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0104 – INVESTIMENTO – Infraestrutura em Saúde  
PROJETO: 1115 – Aquisição de Equipamentos Hospital – CP 2016/2017 cta. 9844  
DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1028)  
RUBRICA: 44905241000000 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C - COMPUTADORES

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0104 – INVESTIMENTO – Infraestrutura em Saúde  
PROJETO: 1097 – Aquisição de Equipamentos Hospital – CP 2016/2017 cta. 9844  
DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1028)  
RUBRICA: 44905237000000 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE



## **20 - DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos equipamentos, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, **constar na Nota Fiscal os dados bancários para depósito, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio**, emitida por esta Prefeitura.

**20.2.** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**20.3.** Havendo atraso no pagamento do objeto .contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

**20.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**21.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**21.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município, em horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000, telefone (51) 36628416.

**21.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base nas Leis n.º.10520/02, Lei Complementar n.º.123/2006 e a Lei n.º.8.666/93..

**21.5.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**21.6.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**21.7.** O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**21.8-** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha – RS, conforme parágrafo segundo do art. 55 da Lei n.º.8.666/93.

**21.9. Integram este Edital:**

**ANEXO I- Termo de Referência;**

**ANEXO II – Minuta de Contrato;**

Santo Antônio da Patrulha-RS, 13 de novembro de 2019.

Mariana Castilhos de Souza

Pregoeira



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO N° 088/2019**  
**PREGÃO ELETRONICO N° 034/2019**

**1 – OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, com recursos provenientes da Consulta Popular 2016/2017, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS
01	16	UN	<p>Microcomputador com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema Operacional: Windows 10 x64 profissional;</li><li>- Processador: Mínimo 6 núcleos e 6 threads presentes na pastilha;</li><li>- Frequência: Baseada em processador mínimo 2.20 GHz, cache 9MB;</li><li>- Memória RAM: Mínimo 8GB DDR4 2666 MHz;</li><li>- Dispositivo de armazenamento: Mínimo HD SSD 240GB;</li><li>- Interface de rede local: Padrão Fast Ethernet IEEE 10/100/1000 Mbps;</li><li>- Placa de vídeo: On board – Com no mínimo 01 (uma) das seguintes entradas: Display Port / HDMI 2.0 / VGA;</li><li>- Placa de áudio: On board;</li><li>- Unidade ótica: Não há necessidade;</li><li>- Kit teclado + mouse: Teclado padrão ABNT2 + mouse óptico;</li><li>- Mínimo de 04 (quatro) portas USB 3.0, sendo pelo menos 2 (duas) portas localizadas na parte frontal do gabinete e no mínimo de 02 (duas) portas USB 2.0 localizadas na parte traseira do gabinete;</li><li>- Fonte de Alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência de 65 (sessenta e cinco) Watts ou superior;</li><li>- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento;</li><li>- Com cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;</li><li>- Gabinete: Gabinete tipo “ultra pequeno”;</li><li>- Reinstalação: Imagem ISO de reinstalação em partição oculta no disco ou serão aceitas formas de recuperação / instalação do sistema operacional como ISO de recover, ferramenta de backup recover do fabricante disponível no site ou ainda em mídia física, se o fabricante dispor do recurso;</li><li>- Monitor policromático do tipo LED; Tela 100% plana de LED com dimensões de no mínimo “18.5” polegadas;</li><li>- Conectores de entrada: No mínimo 01 (uma) das entradas de vídeo: Display Port (DP), HDMI ou VGA;</li><li>- Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;</li><li>- Fonte de tensão bivolt - 110/220 VAC - (comutação automática);</li><li>- Garantia dos equipamentos: Mínimo 01 (um) ano;</li><li>- Nota fiscal: Será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente, para que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item.</li></ul>
02	1	UN	<p>Nobreak de 6 KVA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entrada 220V e saída 110V;</li><li>- Tensão nominal [V~] 220</li></ul>



			<ul style="list-style-type: none"><li>- Corretor de fator de potência 0,9</li><li>- Frequência nominal [Hz] 60</li><li>- Faixa de frequência admissível com variação de 5%</li><li>- Potência máxima: 6.000 VA</li><li>- Autonomia pretendida mínima de 20 minutos a plena carga (5400W).</li><li>- Fator de potência 0,9</li><li>- Forma de onda no inversor Senoidal Pura</li><li>- Software de monitoramento Ethernet;</li><li>- Instalação e ativação do equipamento será de responsabilidade da contratada.</li><li>- Garantia Mínima: 01 ano.</li></ul>
03	1	UN	<p>Switch com as seguintes especificações mínimas: Fonte de alimentação redundante 100V-240V, 50/60 Hz, deverá ser fornecida junto com o equipamento; O equipamento deve possuir 48 portas POE; O equipamento deve ser fornecido com 02 portas adicionais de 10G; Será necessário fornecer mini G-BIC SFP modelo 10GBase-SR; A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos. A solução deve ser composta de um único equipamento, montável em rack 19" devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal. Possuir fonte de alimentação interna que trabalhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com detecção automática de tensão e frequência. Suportar/Possuir fonte de alimentação AC redundante interna, hot-swappable. Possuir bandeja de ventiladores substituível em campo (field replaceable e hot swappable). Implementar Power over Ethernet Plus (PoE-Plus) segundo o padrão IEEE 802.3at em todas as portas 10/100/1000Base-T, com no mínimo 1440W de potência disponível para dispositivos PoE através de fonte interna. Detecção automática MDI/MDIX em todas as portas de dados 10/100/1000BASE-T RJ-45. Possuir porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho. Possuir leds indicativos de funcionamento da fonte de alimentação, ventiladores e status das portas. O equipamento deve possuir além das portas acima citadas uma porta adicional 10/100 ou 10/100/1000 com conector RJ-45 para gerência out-of-band do equipamento. Implementar empilhamento de no mínimo oito equipamentos e gerência através de um único endereço IP. O equipamento deve possuir portas específicas para empilhamento com velocidade de pelo menos 42Gbps cada (ou 21Gbps Full Duplex), totalizando 84 Gbps (ou 42 Gbps full duplex). Não será aceito empilhamento que se utilize de portas RJ45 ou SFP ou SFP+ ou X2 ou XENPAK ou XFP. O empilhamento deve possuir arquitetura de anel para prover resiliência. O empilhamento deve ter capacidade de path fast recover, ou seja, com a falha de um dos elementos da pilha os fluxos devem ser reestabelecidos no tempo máximo de 50ms. Possuir indicação visual no painel frontal do equipamento que permita identificar a posição lógica do equipamento da pilha. O empilhamento deve permitir a criação de grupos de links agregados entre diferentes membros da pilha, segundo 802.3ad. O empilhamento deve suportar espelhamento de tráfego entre diferentes unidades da pilha. Deve ser possível mesclar em uma mesma pilha equipamentos que não</p>



		<p>implementem PoE.</p> <p>A Memória Flash instalada deve ser suficiente para comportar no mínimo duas imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem anterior seja mantida.</p> <p>Todas as interfaces ofertadas devem ser non-blocking.</p> <p>Possuir altura máxima de 1U (1,75").</p> <p>Deve armazenar, no mínimo, 64.000 (sessenta e quatro mil) endereços MAC.</p> <p>Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 128 grupos, sendo 32 links agregados por grupo.</p> <p>Implementar, no mínimo, 4.000 (quatro mil) regras de ACL de entrada (ingress ACLs).</p> <p>Implementar, no mínimo, 1.000 (um mil) regras de ACL de saída (egress ACLs).</p> <p>Deve suportar o armazenamento de, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) rotas IPv4 em hardware.</p> <p>Deve suportar o armazenamento de, no mínimo, 8.000 (oito mil) rotas IPv6 em hardware.</p> <p>Possuir homologação da ANATEL, de acordo com a Resolução número 242.</p> <p>Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com suporte a LACP.</p> <p>Em conjunto com outro equipamento de mesmo modelo, deverá permitir que um switch conectado aos dois, tenha a possibilidade de agregação de links (IEEE 802.3ad) com suporte a LACP com os mesmos, de forma a simular a existência de apenas um único link lógico entre este equipamento e os dois switches do modelo aqui especificado (MultiChassis Trunking, por exemplo). O único link lógico entre as camadas deve eliminar convergência do Spanning Tree, possibilitando o tráfego simultâneo por mais de uma conexão.</p> <p>Implementar jumbo frames em todas as portas ofertadas, com suporte a pacotes de até 9216 Bytes.</p> <p>Implementar Proxy-ARP (RFC 1027).</p> <p>Implementar IGMP v1, v2 e v3 Snooping.</p> <p>Implementar IGMPv1 (RFC 1112), IGMP v2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376).</p> <p>Implementar MVR (Multicast VLAN Registration).</p> <p>Implementar DHCP/Bootp relay configurável por VLAN para IPv4 e IPv6.</p> <p>Implementar servidor DHCP interno que permita a configuração de um intervalo de endereços IP a serem atribuídos os clientes DHCP e possibilite ainda a atribuição de, no mínimo, default-gateway, servidor DNS e servidor WINS.</p> <p>Implementar DHCP Option 82, de acordo com a RFC 3046, com identificação de porta e VLAN, configurável por VLAN.</p> <p>Implementar DHCP Client para IPv4 e IPv6.</p> <p>Implementar RFC 3021 - Using 31-Bit Prefixes on IPv4 Point-to-Point Links</p> <p>Implementar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w), Multiple Instance STP (802.1s) e PVST+.</p> <p>Implementar a configuração de Multiple Spanning Tree Protocol, com suporte a, pelo menos, 64 domínios.</p> <p>Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-trSee onde é possível designar portas de acesso (por exemplo onde estações estão conectadas) que não sofram o processo de Listening-Learning, passando direto para o estado de Forwarding. No entanto, as portas configuradas com esta funcionalidade devem detectar loops na rede normalmente.</p> <p>Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree que evite a eleição de outros switches da rede como Root.</p>
--	--	--



		<p>Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree que permita desabilitar uma porta de acesso assim que a mesma receba uma BPDU.</p> <p>Implementar 4000 VLANs por porta, ativas simultaneamente, através do protocolo 802.1Q.</p> <p>Deverá permitir a criação, remoção, gerenciamento e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q utilizando o protocolo MVRP segundo o padrão IEEE802.1ak.</p> <p>Possibilitar a coleta de estatísticas de tráfego baseada em VLANs IEEE 802.1Q e doubletagged VLANs IEEE 802.1ad.</p> <p>Implementar MAC Based VLAN.</p> <p>Implementar VLAN Translation.</p> <p>Suportar VLAN Aggregation ou funcionalidade que permita o compartilhamento de uma mesma subnet e de um mesmo endereço IPv4 utilizado como default-gateway por hosts de diferentes VLANs.</p> <p>Implementar Private VLANs.</p> <p>Implementar Port Isolation ou funcionalidade que permita isolamento de portas específicas do switch. As portas isoladas não devem se comunicar entre si, porém podem se comunicar com qualquer outra porta no equipamento que não esteja isolada.</p> <p>Implementar IEEE 802.1ad com a possibilidade de associar CVIDs específicos para diferentes SVIDs (selective Q-in-Q ou 802.1ad CEP). A implementação deverá permitir a tradução do CVID.</p> <p>Implementar IEEE 802.1ag (Connectivity Fault Management).</p> <p>Implementar IEEE 802.3ah Ethernet OAM – Unidirectional Link Fault Management.</p> <p>Implementar funcionalidade baseada na recomendação do ITU-T Y.1731 com medição de, no mínimo, Frame Delay.</p> <p>Implementar o protocolo ITU-T G.8032 ERPS.</p> <p>Implementar protocolo de resiliência em camada 2, específico para topologias em anel, que permita tempo de convergência inferior a 200 ms.</p> <p>Implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP).</p> <p>Implementar LLDP-MED (Media Endpoint Discovery).</p> <p>Implementar roteamento estático com suporte a, no mínimo, 1000 rotas.</p> <p>Implementar, no mínimo, 2000 interfaces IP (IPv4 ou IPv6).</p> <p>Implementar os protocolos de roteamento IP: RFC 1058 – RIP v1 e RFC 2453 – RIP v2.</p> <p>Suportar o protocolo de roteamento OSPFv2, incluindo autenticação MD5.</p> <p>"A implementação de OSPF deve estar de acordo com as seguintes RFCs:</p> <p>RFC 1587 The OSPF NSSA Option</p> <p>RFC 1765 OSPF Database Overflow</p> <p>RFC 2370 The OSPF Opaque LSA Option</p> <p>RFC 3623 Graceful OSPF Restart"</p> <p>A implementação de OSPF e rotas estáticas deve incluir ECMP (Equal Cost Multi Path).</p> <p>Implementar PIM Snooping.</p> <p>Suportar protocolo de multicast PIM-SM para IPv4 e IPv6.</p> <p>Suportar PIM-DM para IPv4 e IPv6.</p> <p>Suportar PIM-SSM segundo a RFC 3569.</p> <p>Suportar MSDP (Multicast Source Discovery Protocol), de acordo com a RFC 3618.</p> <p>Suportar VRRPv3 (RFC 5798).</p> <p>Deve suportar BGPv4 de acordo com as seguintes RFCs:</p> <p>"RFC 4271, Border Gateway Protocol 4</p>
--	--	---



		<p>RFC 5065, Autonomous System Confederations for BGP RFC 4456, BGP Route Reflection RFC 1997, BGP Communities Attribute RFC 1745, BGP4/IDRP for IP-OSPF Interaction RFC 2439, BGP Route Flap Damping RFC 5492, Capabilities Advertisement with BGP-4 RFC 2918, Route Refresh Capability for BGP-4 RFC 4360, BGP Extended Communities Attribute RFC 4760, Multiprotocol Extensions for BGP4 RFC 4724, Graceful Restart Mechanism for BGP RFC 6793, BGP Support for four-octet AS number space" A implementação de BGP deve incluir ECMP (Equal Cost Multi Path). "Deve implementar Dual Stack, ou seja, IPv6 e IPv4, com suporte as seguintes funcionalidades/RFCs: RFC 1981, Path MTU Discovery for IPv6, August 1996 - Host Requirements RFC 5095, Internet Protocol, Version 6 (IPv6) Specification RFC 4861, Neighbor Discovery for IP Version 6, (IPv6) RFC 2462, IPv6 Stateless Address Auto configuration - Host Requirements RFC 2463, Internet Control Message Protocol (ICMPv6) for the IPv6 Specification RFC 2464, Transmission of IPv6 Packets over Ethernet Networks RFC 2465, IPv6 MIB, General Group and Textual Conventions RFC 2466, MIB for ICMPv6 RFC 3513, Internet Protocol Version 6 (IPv6) Addressing Architecture RFC 3587, Global Unicast Address Format" Implementar os seguintes protocolos em IPv6: Ping, Traceroute, Telnet, SSHv2, SNMP, Syslog, Sntp e DNS. "Deve suportar IPv6 de acordo com as seguintes RFCs: RFC 1981, Path MTU Discovery for IPv6, August 1996 - Router Requirements RFC 2462, IPv6 Stateless Address Auto configuration - Router Requirements RFC 2080, RIPng RFC 2893, Configured Tunnels RFC 3056, 6-to-4 RFC 2462, IPv6 Stateless Address Auto configuration - Router Requirements RFC 2710, IPv6 Multicast Listener Discovery v1 (MLDv1) Protocol RFC 3810, IPv6 Multicast Listener Discovery v2 (MLDv2) Protocol RFC 6106, IPv6 Router Advertisement Options for DNS Configuration" Suportar OSPFv3 conforme a RFC 5340. Suportar OSPFv3 Graceful Restart conforme RFC 5187. A implementação de OSPFv3 e rotas estáticas para IPv6 deve incluir ECMP (Equal Cost Multi Path). Implementar BFD (Bidirectional Forwarding Detection). Suportar IS-IS, de acordo com as seguintes RFCs: "RFC 1195, Use of OSI IS-IS for Routing in TCP/IP and Dual Environments (TCP/IP transport only) RFC 2763, Dynamic Hostname Exchange Mechanism for IS-IS RFC 2966, Domain-wide Prefix Distribution with Two-Level IS-IS RFC 2973, IS-IS Mesh Groups Draft-ietf-isis-restart-02, Restart Signaling for IS-IS Draft-ietf-isis-ipv6-06, Routing IPv6 with IS-IS Draft-ietf-isis-wg-multi-topology-11, Multi Topology (MT) Routing in IS-IS" Implementar Policy Based Routing.</p>
--	--	---



		<p>Implementar upload e download de configuração em formato ASCII ou XML, permitindo aedição do arquivo de configuração e, posteriormente, o download do arquivo editado para o equipamento.</p> <p>Implementar TACACS+ segundo a RFC 1492.</p> <p>"Implementar autenticação RADIUS com suporte a: RFC 2865 RADIUS Authentication RFC 2866 RADIUS Accounting RFC 3579 RADIUS EAP support for 802.1X"</p> <p>A implementação de RADIUS deve suportar alteração dinâmica de parâmetros de autorização de uma sessão que já esteja ativa.</p> <p>A implementação de RADIUS e TACACS+ deve estar disponível para autenticação de usuários via Telnet e Console serial.</p> <p>Implementar per-command authorization para RADIUS e TACACS+.</p> <p>Possuir DNS Client para IPv4 segundo a RFC 1591 e DNS Client para IPv6.</p> <p>Possuir Telnet client and server segundo a RFC 854.</p> <p>Implementar os seguintes grupos de RMON através da RFC 1757: History, Statistics, Alarms e Events.</p> <p>Deve implementar RMON2-probe configuration segundo a RFC 2021, podendo ser implementada internamente no switch ou externamente, por meio de probe em hardware utilizando uma porta 1000BaseTX.</p> <p>Implementar sFlow ou Netflow, em hardware.</p> <p>Implementar a atualização de imagens de software e configuração através de um servidor TFTP.</p> <p>Suportar múltiplos servidores Syslog.</p> <p>Implementar ajuste de clock do equipamento utilizando NTP com autenticação MD5 e SNTP.</p> <p>Implementar Port Mirroring, permitindo espelhar até 128 portas físicas ou 16 VLANs para até 16 portas de destino (portas de análise). Deve ser possível configurar mais de uma sessão de espelhamento simultânea.</p> <p>Implementar RSPAN (Remote Mirroring), permitindo espelhar o tráfego de uma porta ou VLAN de um switch remoto para uma porta de um switch local (porta de análise).</p> <p>Implementar gerenciamento através de SNMPv1 (RFC 1157), v2c (RFCs 1901 a 1908), v3 (RFCs 3410 a 3415) e SNMP para IPv6.</p> <p>Implementar SMON de acordo com a RFC 2613.</p> <p>Implementar cliente e servidor SSHv2.</p> <p>Implementar cliente e servidor SCP e servidor SFTP.</p> <p>Implementar gerenciamento via web com suporte a HTTP e HTTPS/SSL, permitindo visualização gráfica da utilização (em percentual, bytes e pacotes) das portas.</p> <p>A interface gráfica deve permitir visualização de informações do sistema (VLAN, Portas, Fonte e Fans), monitoramento de Log, utilização de portas, QoS e configuração de portas, VLANs e ACLs.</p> <p>O equipamento ofertado deve possuir um sistema operacional modular.</p> <p>O sistema operacional deve possuir função grep/pipe para filtrar a saída de determinado comando.</p> <p>O sistema operacional deve possuir comandos para visualização e monitoração de cada processo, sendo possível verificar por processo qual o consumo de cpu, process-id e qual o consumo de memória por processo.</p> <p>O sistema operacional deve possuir comandos para que processos sejam terminados ou reiniciados sem que seja necessário a reinicialização do</p>
--	--	--





		<p>equipamento. Esta funcionalidade deve estar disponível pelo menos para Telnet, TFTP, HTTP e LLDP na versão atual.</p> <p>O sistema operacional deve possuir comandos para que processos sejam terminados ou reiniciados sem que seja necessário a reinicialização do equipamento. Esta funcionalidade deve estar disponível pelo menos para Telnet, TFTP, HTTP, LLDP, OSPF e BGP na versão atual.</p> <p>Implementar linguagem de scripting baseada em Python, permitindo a automatização de tarefas. A linguagem deve implementar estruturas de controle como loops e execução condicional e permitir a definição de variáveis.</p> <p>Implementar protocolo de monitoramento de status de comunicação entre dois switches, que possibilite que uma porta seja desabilitada caso seja detectada uma falha de comunicação entre os dois peers.</p> <p>Implementar funcionalidade que permita sua auto-configuração através dos protocolos DHCP e TFTP, permitindo o provisionamento em massa com o mínimo de intervenção humana.</p> <p>Deve disponibilizar API (Application Programming Interface) aberta para integração com aplicações.</p> <p>Implementar Rate limiting de entrada em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64Kbps para portas de até 1Gbps. Caso o equipamento ofertado possua suporte a portas 10Gbps, a granularidade para este tipo de interface deve ser configurável em intervalos de 1Mbps. A implementação de Rate Limiting deve permitir a classificação do tráfego utilizando-se ACLs e parâmetros, MAC origem e destino (simultaneamente) IP origem e destino (simultaneamente), portas TCP, portas UDP e campo 802.1p.</p> <p>Implementar Rate Shaping de saída em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64Kbps para portas de até 1Gbps. Caso o equipamento ofertado possua suporte a portas 10Gbps, a granularidade para este tipo de interface deve ser configurável em intervalos de 1Mbps.</p> <p>A funcionalidade de Rate Shaping deve permitir a configuração de CIR (Committed Rate), banda máxima, banda mínima e peak rate.</p> <p>Implementar a leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP).</p> <p>Implementar remarcação de prioridade de pacotes Layer 3, remarcando o campo DiffServ para grupos de tráfego classificados segundo portas TCP e UDP, endereço/subrede IP, VLAN e MAC origem e destino.</p> <p>Implementar 8 filas de prioridade em hardware por porta.</p> <p>Implementar os algoritmos de gerenciamento de filas WRR (Weighted Round Robin), WDRR (Weighted Deficit Round Robin) e SP (Strict Priority).</p> <p>Deve implementar, ao menos dois dos algoritmos acima, simultaneamente em uma mesma porta.</p> <p>"Implementar as seguintes RFCs: RFC 2474 DiffServ Precedence RFC 2598 DiffServ Expedited Forwarding (EF) RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF) RFC 2475 DiffServ Core and Edge Router Functions"</p> <p>Implementar classificação de tráfego para QoS em Layer1-4 (Policy-Based Mapping) baseado em MAC origem e destino, IP origem e destino, TCP/UDP port, Diffserv e 802.1p.</p> <p>Implementar detecção de oscilação (flap) de links, permitindo desabilitar uma porta caso a porta oscile acima de um limiar configurado.</p> <p>Implementar funcionalidade que permita que somente endereços designados por um servidor DHCP tenham acesso à rede.</p> <p>Implementar funcionalidade que permita que somente servidores DHCP</p>
--	--	--



		<p>autorizados atribuam configuração IP aos clientes DHCP (Trusted DHCP Server).</p> <p>Implementar Gratuitous ARP Protection.</p> <p>Implementar detecção e proteção contra ataques Denial of Service (DoS) direcionados a CPU do equipamento por meio da criação dinâmica e automática de regras para o bloqueio do tráfego suspeito.</p> <p>Implementar limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta, para uma determinada VLAN.</p> <p>Implementar travamento de endereços MAC, permitindo a adição estática de endereços para uma determinada porta ou utilizando os endereços existentes na tabela MAC. O acesso de qualquer outro endereço que não esteja previamente autorizado deve ser negado.</p> <p>Implementar login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do switch seja associada a VLAN definida para o usuário no servidor RADIUS.</p> <p>A implementação do IEEE 802.1x deve incluir suporte a Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor AAA.</p> <p>Implementar múltiplos suplicantes por porta, onde cada dispositivo deve ser autenticado de forma independente, podendo ser encaminhados a VLANs distintas. As múltiplas autenticações devem ser realizadas através de IEEE 802.1x.</p> <p>Implementar autenticação baseada em web, com suporte a SSL, através de RADIUS ou através da base local do switch.</p> <p>Implementar autenticação baseada em endereço MAC, através de RADIUS ou através da base local do switch.</p> <p>Implementar ACLs de entrada (ingress ACLs) em hardware, baseadas em critérios da camada 2 (MAC origem e destino e campo 802.1p), camada 3 (IP origem e destino) e camada 4 (portas TCP e UDP), em todas as interfaces e VLANs, com suporte a endereços IPv6.</p> <p>As ACLs devem ser configuradas para permitir, negar, aplicar QoS, espelhar o tráfego para uma porta de análise, criar entrada de log e incrementar contador.</p> <p>Implementar funcionalidade que permita a execução de ACLs em um determinado horário do dia (time-based ACLs).</p> <p>Implementar políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL, QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após a autenticação.</p> <p>Implementar a configuração de telefones IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e a configuração de VLAN e QoS para a porta.</p> <p>Implementar a configuração de telefones IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e repasse de configuração de VLAN e QoS para o telefone através do protocolo LLDP-MED.</p> <p>Implementar Policy Based Switching, ou seja, possibilitar que o tráfego classificado por uma ACL seja redirecionado para uma porta física específica.</p> <p>Implementar funcionalidade que permita o mapeamento de usuários identificados via Kerberos (com a credencial de usuário no domínio), IEEE 802.1x e LLDP, provendo informações como endereço MAC, VLAN e porta física.</p> <p>Estas informações devem estar disponíveis na linha de comando (CLI) do equipamento.</p> <p>Suportar protocolo OpenFlow versão 1.0.</p> <p>Garantia Mínima: 05 anos</p>
--	--	---



## **2 - JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos equipamentos de informática se faz necessária para o funcionamento dos equipamentos do Centro Cirúrgico do Hospital de Santo Antônio da Patrulha.

## **3 – CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**3.1 – Local de entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho no seguinte local: Hospital de Santo Antônio da Patrulha, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº.732, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário das 8h às 17h, aos cuidados dos fiscais do contrato, Rafaela Dapper Brazzalle e Fernando Schmidt Prudêncio.

**3.2-** Os equipamentos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**3.3-** Os equipamentos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico dos fiscais responsáveis e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados ou substituídos pelo fornecedor no prazo de até 5(cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

## **4 – PAGAMENTO:**

**4.1-** O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos equipamentos, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, **constar na Nota Fiscal os dados bancários para depósito, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio**, emitida por esta Prefeitura.

**4.2-** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**4.3-** Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

**4.4-** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2019.

Mariana Castilhos de Souza  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º \_\_\_\_\_/2019.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 615457127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n.º. 083, Bairro Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da C.I. n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 034/2019**, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de equipamentos de informática para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha**, com recursos provenientes da Consulta Popular 2016/2017, conforme especificações abaixo constantes:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VALOR
01	16	UN	<p>Microcomputador com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema Operacional: Windows 10 x64 profissional;</li><li>- Processador: Mínimo 6 núcleos e 6 threads presentes na pastilha;</li><li>- Frequência: Baseada em processador mínimo 2.20 GHz, cache 9MB;</li><li>- Memória RAM: Mínimo 8GB DDR4 2666 MHz;</li><li>- Dispositivo de armazenamento: Mínimo HD SSD 240GB;</li><li>- Interface de rede local: Padrão Fast Ethernet IEEE 10/100/1000 Mbps;</li><li>- Placa de vídeo: On board – Com no mínimo 01 (uma) das seguintes entradas: Display Port / HDMI 2.0 / VGA;</li><li>- Placa de áudio: On board;</li><li>- Unidade ótica: Não há necessidade;</li><li>- Kit teclado + mouse: Teclado padrão ABNT2 + mouse óptico;</li><li>- Mínimo de 04 (quatro) portas USB 3.0, sendo pelo menos 2 (duas) portas localizadas na parte frontal do gabinete e no mínimo de 02 (duas) portas USB 2.0 localizadas na parte traseira do gabinete;</li><li>- Fonte de Alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência de 65 (sessenta e cinco) Watts ou superior;</li><li>- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento;</li><li>- Com cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;</li><li>- Gabinete: Gabinete tipo “ultra pequeno”;</li><li>- Reinstalação: Imagem ISO de reinstalação em partição oculta no disco ou serão aceitas formas de recuperação / instalação do sistema</li></ul>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			<p>operacional como ISO de recover, ferramenta de backup recover do fabricante disponível no site ou ainda em mídia física, se o fabricante dispor do recurso;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Monitor policromático do tipo LED; Tela 100% plana de LED com dimensões de no mínimo “18.5” polegadas;</li><li>- Conectores de entrada: No mínimo 01 (uma) das entradas de vídeo: Display Port (DP), HDMI ou VGA;</li><li>- Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;</li><li>- Fonte de tensão bivolt - 110/220 VAC - (comutação automática);</li><li>- Garantia dos equipamentos: Mínimo 01 (um) ano;</li><li>- Nota fiscal: Será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente, para que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item.</li></ul>	
<b>02</b>	1	UN	<p>Nobreak de 6 KVA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entrada 220V e saída 110V;</li><li>- Tensão nominal [V~] 220</li><li>- Corretor de fator de potência 0,9</li><li>- Frequência nominal [Hz] 60</li><li>- Faixa de frequência admissível com variação de 5%</li><li>- Potência máxima: 6.000 VA</li><li>- Autonomia pretendida mínima de 20 minutos a plena carga (5400W).</li><li>- Fator de potência 0,9</li><li>- Forma de onda no inversor Senoidal Pura</li><li>- Software de monitoramento Ethernet;</li><li>- Instalação e ativação do equipamento será de responsabilidade da contratada.</li><li>- Garantia Mínima: 01 ano.</li></ul>	
<b>03</b>	1	UN	<p>Switch com as seguintes especificações mínimas: Fonte de alimentação redundante 100V-240V, 50/60 Hz, deverá ser fornecida junto com o equipamento; O equipamento deve possuir 48 portas POE; O equipamento deve ser fornecido com 02 portas adicionais de 10G; Será necessário fornecer mini G-BIC SFP modelo 10GBase-SR; A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos. A solução deve ser composta de um único equipamento, montável em rack 19” devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal. Possuir fonte de alimentação interna que trabalhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com detecção automática de tensão e frequência. Suportar/Possuir fonte de alimentação AC redundante interna, hot-swappable. Possuir bandeja de ventiladores substituível em campo (field replaceable e hot swappable). Implementar Power over Ethernet Plus (PoE-Plus) segundo o padrão IEEE 802.3at em todas as portas 10/100/1000Base-T, com no mínimo 1440W de potência disponível para dispositivos PoE através de fonte interna. Detecção automática MDI/MDIX em todas as portas de dados 10/100/1000BASE-T RJ-45. Possuir porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho. Possuir leds indicativos de funcionamento da fonte de alimentação, ventiladores e status das portas. O equipamento deve possuir além das portas acima citadas uma</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

		<p>porta adicional 10/100 ou 10/100/1000 com conector RJ-45 para gerência out-of-band do equipamento.</p> <p>Implementar empilhamento de no mínimo oito equipamentos e gerência através de um único endereço IP.</p> <p>O equipamento deve possuir portas específicas para empilhamento com velocidade de pelo menos 42Gbps cada (ou 21Gbps Full Duplex), totalizando 84 Gbps (ou 42 Gbps fullduplex). Não será aceito empilhamento que se utilize de portas RJ45 ou SFP ou SFP+ ou X2 ou XENPAK ou XFP.</p> <p>O empilhamento deve possuir arquitetura de anel para prover resiliência.</p> <p>O empilhamento deve ter capacidade de path fast recover, ou seja, com a falha de um dos elementos da pilha os fluxos devem ser reestabelecidos no tempo máximo de 50ms.</p> <p>Possuir indicação visual no painel frontal do equipamento que permita identificar a posição lógica do equipamento da pilha.</p> <p>O empilhamento deve permitir a criação de grupos de links agregados entre diferentes membros da pilha, segundo 802.3ad.</p> <p>O empilhamento deve suportar espelhamento de tráfego entre diferentes unidades da pilha.</p> <p>Deve ser possível mesclar em uma mesma pilha equipamentos que não implementem PoE.</p> <p>A Memória Flash instalada deve ser suficiente para comportar no mínimo duas imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem anterior seja mantida.</p> <p>Todas as interfaces ofertadas devem ser non-blocking.</p> <p>Possuir altura máxima de 1U (1,75").</p> <p>Deve armazenar, no mínimo, 64.000 (sessenta e quatro mil) endereços MAC.</p> <p>Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 128 grupos, sendo 32 links agregados por grupo.</p> <p>Implementar, no mínimo, 4.000 (quatro mil) regras de ACL de entrada (ingress ACLs).</p> <p>Implementar, no mínimo, 1.000 (um mil) regras de ACL de saída (egress ACLs).</p> <p>Deve suportar o armazenamento de, no mínimo, 16.000 (dezesseis mil) rotas IPv4 em hardware.</p> <p>Deve suportar o armazenamento de, no mínimo, 8.000 (oito mil) rotas IPv6 em hardware.</p> <p>Possuir homologação da ANATEL, de acordo com a Resolução número 242.</p> <p>Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com suporte a LACP.</p> <p>Em conjunto com outro equipamento de mesmo modelo, deverá permitir que um switch conectado aos dois, tenha a possibilidade de agregação de links (IEEE 802.3ad) com suporte a LACP com os mesmos, de forma a simular a existência de apenas um único link lógico entre este equipamento e os dois switches do modelo aqui especificado (MultiChassis Trunking, por exemplo). O único link lógico entre as camadas deve eliminar convergência do Spanning Tree, possibilitando o tráfego simultâneo por mais de uma conexão.</p> <p>Implementar jumbo frames em todas as portas ofertadas, com suporte a pacotes de até 9216 Bytes.</p> <p>Implementar Proxy-ARP (RFC 1027).</p>	
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

		<p>Implementar IGMP v1, v2 e v3 Snooping. Implementar IGMPv1 (RFC 1112), IGMP v2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376). Implementar MVR (Multicast VLAN Registration). Implementar DHCP/Bootp relay configurável por VLAN para IPv4 e IPv6. Implementar servidor DHCP interno que permita a configuração de um intervalo de endereços IP a serem atribuídos os clientes DHCP e possibilite ainda a atribuição de, no mínimo, default-gateway, servidor DNS e servidor WINS. Implementar DHCP Option 82, de acordo com a RFC 3046, com identificação de porta e VLAN, configurável por VLAN. Implementar DHCP Client para IPv4 e IPv6. Implementar RFC 3021 - Using 31-Bit Prefixes on IPv4 Point-to-Point Links Implementar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w), Multiple Instance STP (802.1s) e PVST+. Implementar a configuração de Multiple Spanning Tree Protocol, com suporte a, pelo menos, 64 domínios. Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree onde é possível designar portas de acesso (por exemplo onde estações estão conectadas) que não sofram o processo de Listening-Learning, passando direto para o estado de Forwarding. No entanto, as portas configuradas com esta funcionalidade devem detectar loops na rede normalmente. Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree que evite a eleição de outros switches da rede como Root. Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree que permita desabilitar uma porta de acesso assim que a mesma receba uma BPDU. Implementar 4000 VLANs por porta, ativas simultaneamente, através do protocolo 802.1Q. Deverá permitir a criação, remoção, gerenciamento e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q utilizando o protocolo MVRP segundo o padrão IEEE802.1ak. Possibilitar a coleta de estatísticas de tráfego baseada em VLANs IEEE 802.1Q e doubletagged VLANs IEEE 802.1ad. Implementar MAC Based VLAN. Implementar VLAN Translation. Suportar VLAN Aggregation ou funcionalidade que permita o compartilhamento de uma mesma subnet e de um mesmo endereço IPv4 utilizado como default-gateway por hosts de diferentes VLANs. Implementar Private VLANs. Implementar Port Isolation ou funcionalidade que permita isolamento de portas específicas do switch. As portas isoladas não devem se comunicar entre si, porém podem se comunicar com qualquer outra porta no equipamento que não esteja isolada. Implementar IEEE 802.1ad com a possibilidade de associar CVIDs específicos para diferentes SVIDs (selective Q-in-Q ou 802.1ad CEP). A implementação deverá permitir a tradução do CVID. Implementar IEEE 802.1ag (Connectivity Fault Management).</p>	
--	--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

		<p>Implementar IEEE 802.3ah Ethernet OAM – Unidirectional Link Fault Management.</p> <p>Implementar funcionalidade baseada na recomendação do ITU-T Y.1731 com medição de, no mínimo, Frame Delay.</p> <p>Implementar o protocolo ITU-T G.8032 ERPS.</p> <p>Implementar protocolo de resiliência em camada 2, específico para topologias em anel, que permita tempo de convergência inferior a 200 ms.</p> <p>Implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP).</p> <p>Implementar LLDP-MED (Media Endpoint Discovery).</p> <p>Implementar roteamento estático com suporte a, no mínimo, 1000 rotas.</p> <p>Implementar, no mínimo, 2000 interfaces IP (IPv4 ou IPv6).</p> <p>Implementar os protocolos de roteamento IP: RFC 1058 – RIP v1 e RFC 2453 – RIP v2.</p> <p>Suportar o protocolo de roteamento OSPFv2, incluindo autenticação MD5.</p> <p>"A implementação de OSPF deve estar de acordo com as seguintes RFCs:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>RFC 1587 The OSPF NSSA Option</li><li>RFC 1765 OSPF Database Overflow</li><li>RFC 2370 The OSPF Opaque LSA Option</li><li>RFC 3623 Graceful OSPF Restart"</li></ul> <p>A implementação de OSPF e rotas estáticas deve incluir ECMP (Equal Cost Multi Path).</p> <p>Implementar PIM Snooping.</p> <p>Suportar protocolo de multicast PIM-SM para IPv4 e IPv6.</p> <p>Suportar PIM-DM para IPv4 e IPv6.</p> <p>Suportar PIM-SSM segundo a RFC 3569.</p> <p>Suportar MSDP (Multicast Source Discovery Protocol), de acordo com a RFC 3618.</p> <p>Suportar VRRPv3 (RFC 5798).</p> <p>Deve suportar BGPv4 de acordo com as seguintes RFCs:</p> <p>"RFC 4271, Border Gateway Protocol 4</p> <ul style="list-style-type: none"><li>RFC 5065, Autonomous System Confederations for BGP</li><li>RFC 4456, BGP Route Reflection</li><li>RFC 1997, BGP Communities Attribute</li><li>RFC 1745, BGP4/IDRP for IP-OSPF Interaction</li><li>RFC 2439, BGP Route Flap Damping</li><li>RFC 5492, Capabilities Advertisement with BGP-4</li><li>RFC 2918, Route Refresh Capability for BGP-4</li><li>RFC 4360, BGP Extended Communities Attribute</li><li>RFC 4760, Multiprotocol Extensions for BGP4</li><li>RFC 4724, Graceful Restart Mechanism for BGP</li><li>RFC 6793, BGP Support for four-octet AS number space"</li></ul> <p>A implementação de BGP deve incluir ECMP (Equal Cost Multi Path).</p> <p>"Deve implementar Dual Stack, ou seja, IPv6 e IPv4, com suporte as seguintes funcionalidades/RFCs:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>RFC 1981, Path MTU Discovery for IPv6, August 1996 - Host Requirements</li><li>RFC 5095, Internet Protocol, Version 6 (IPv6) Specification</li><li>RFC 4861, Neighbor Discovery for IP Version 6, (IPv6)</li><li>RFC 2462, IPv6 Stateless Address Auto configuration - Host Requirements</li></ul>	
--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

		<p>RFC 2463, Internet Control Message Protocol (ICMPv6) for the IPv6 Specification RFC 2464, Transmission of IPv6 Packets over Ethernet Networks RFC 2465, IPv6 MIB, General Group and Textual Conventions RFC 2466, MIB for ICMPv6 RFC 3513, Internet Protocol Version 6 (IPv6) Addressing Architecture RFC 3587, Global Unicast Address Format" Implementar os seguintes protocolos em IPv6: Ping, Traceroute, Telnet, SSHv2, SNMP, Syslog, SNTTP e DNS. "Deve suportar IPv6 de acordo com as seguintes RFCs: RFC 1981, Path MTU Discovery for IPv6, August 1996 - Router Requirements RFC 2462, IPv6 Stateless Address Auto configuration - Router Requirements RFC 2080, RIPng RFC 2893, Configured Tunnels RFC 3056, 6-to-4 RFC 2462, IPv6 Stateless Address Auto configuration - Router Requirements RFC 2710, IPv6 Multicast Listener Discovery v1 (MLDv1) Protocol RFC 3810, IPv6 Multicast Listener Discovery v2 (MLDv2) Protocol RFC 6106, IPv6 Router Advertisement Options for DNS Configuration" Suportar OSPFv3 conforme a RFC 5340. Suportar OSPFv3 Graceful Restart conforme RFC 5187. A implementação de OSPFv3 e rotas estáticas para IPv6 deve incluir ECMP (Equal Cost Multi Path). Implementar BFD (Bidirectional Forwarding Detection). Suportar IS-IS, de acordo com as seguintes RFCs: "RFC 1195, Use of OSI IS-IS for Routing in TCP/IP and Dual Environments (TCP/IP transport only) RFC 2763, Dynamic Hostname Exchange Mechanism for IS-IS RFC 2966, Domain-wide Prefix Distribution with Two-Level IS-IS RFC 2973, IS-IS Mesh Groups Draft-ietf-isis-restart-02, Restart Signaling for IS-IS Draft-ietf-isis-ipv6-06, Routing IPv6 with IS-IS Draft-ietf-isis-wg-multi-topology-11, Multi Topology (MT) Routing in IS-IS" Implementar Policy Based Routing. Implementar upload e download de configuração em formato ASCII ou XML, permitindo aedição do arquivo de configuração e, posteriormente, o download do arquivo editado para o equipamento. Implementar TACACS+ segundo a RFC 1492. "Implementar autenticação RADIUS com suporte a: RFC 2865 RADIUS Authentication RFC 2866 RADIUS Accounting RFC 3579 RADIUS EAP support for 802.1X" A implementação de RADIUS deve suportar alteração dinâmica de parâmetros de autorização de uma sessão que já esteja ativa. A implementação de RADIUS e TACACS+ deve estar disponível para autenticação de usuários via Telnet e Console serial. Implementar per-command authorization para RADIUS e</p>	
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

		<p>TACACS+.</p> <p>Possuir DNS Client para IPv4 segundo a RFC 1591 e DNS Client para IPv6.</p> <p>Possuir Telnet client and server segundo a RFC 854.</p> <p>Implementar os seguintes grupos de RMON através da RFC 1757: History, Statistics, Alarms e Events.</p> <p>Deve implementar RMON2-probe configuration segundo a RFC 2021, podendo ser implementada internamente no switch ou externamente, por meio de probe em hardware utilizando uma porta 1000BaseTX.</p> <p>Implementar sFlow ou Netflow, em hardware.</p> <p>Implementar a atualização de imagens de software e configuração através de um servidor TFTP.</p> <p>Suportar múltiplos servidores Syslog.</p> <p>Implementar ajuste de clock do equipamento utilizando NTP com autenticação MD5 e SNTP.</p> <p>Implementar Port Mirroring, permitindo espelhar até 128 portas físicas ou 16 VLANs para até 16 portas de destino (portas de análise). Deve ser possível configurar mais de uma sessão de espelhamento simultânea.</p> <p>Implementar RSPAN (Remote Mirroring), permitindo espelhar o tráfego de uma porta ou VLAN de um switch remoto para uma porta de um switch local (porta de análise).</p> <p>Implementar gerenciamento através de SNMPv1 (RFC 1157), v2c (RFCs 1901 a 1908), v3 (RFCs 3410 a 3415) e SNMP para IPv6.</p> <p>Implementar SMON de acordo com a RFC 2613.</p> <p>Implementar cliente e servidor SSHv2.</p> <p>Implementar cliente e servidor SCP e servidor SFTP.</p> <p>Implementar gerenciamento via web com suporte a HTTP e HTTPS/SSL, permitindo visualização gráfica da utilização (em percentual, bytes e pacotes) das portas.</p> <p>A interface gráfica deve permitir visualização de informações do sistema (VLAN, Portas, Fonte e Fans), monitoramento de Log, utilização de portas, QoS e configuração de portas, VLANs e ACLs.</p> <p>O equipamento ofertado deve possuir um sistema operacional modular.</p> <p>O sistema operacional deve possuir função grep/pipe para filtrar a saída de determinado comando.</p> <p>O sistema operacional deve possuir comandos para visualização e monitoração de cada processo, sendo possível verificar por processo qual o consumo de cpu, process-id e qual o consumo de memória por processo.</p> <p>O sistema operacional deve possuir comandos para que processos sejam terminados ou reiniciados sem que seja necessário a reinicialização do equipamento. Esta funcionalidade deve estar disponível pelo menos para Telnet, TFTP, HTTP e LLDP na versão atual.</p> <p>O sistema operacional deve possuir comandos para que processos sejam terminados ou reiniciados sem que seja necessário a reinicialização do equipamento. Esta funcionalidade deve estar disponível pelo menos para Telnet, TFTP, HTTP, LLDP, OSPF e BGP na versão atual.</p> <p>Implementar linguagem de scripting baseada em Python, permitindo</p>	
--	--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

		<p>a automatização de tarefas. A linguagem deve implementar estruturas de controle como loops e execução condicional e permitir a definição de variáveis.</p> <p>Implementar protocolo de monitoramento de status de comunicação entre dois switches, que possibilite que uma porta seja desabilitada caso seja detectada uma falha de comunicação entre os dois peers.</p> <p>Implementar funcionalidade que permita sua auto-configuração através dos protocolos DHCP e TFTP, permitindo o provisionamento em massa com o mínimo de intervenção humana. Deve disponibilizar API (Application Programming Interface) aberta para integração com aplicações.</p> <p>Implementar Rate limiting de entrada em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64Kbps para portas de até 1Gbps. Caso o equipamento ofertado possua suporte a portas 10Gbps, a granularidade para este tipo de interface deve ser configurável em intervalos de 1Mbps. A implementação de Rate Limiting deve permitir a classificação do tráfego utilizando-se ACLs e parâmetros, MAC origem e destino (simultaneamente) IP origem e destino (simultaneamente), portas TCP, portas UDP e campo 802.1p.</p> <p>Implementar Rate Shaping de saída em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64Kbps para portas de até 1Gbps. Caso o equipamento ofertado possua suporte a portas 10Gbps, a granularidade para este tipo de interface deve ser configurável em intervalos de 1Mbps.</p> <p>A funcionalidade de Rate Shaping deve permitir a configuração de CIR (Committed Rate), banda máxima, banda mínima e peak rate.</p> <p>Implementar a leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP).</p> <p>Implementar remarcação de prioridade de pacotes Layer 3, remarcando o campo DiffServ para grupos de tráfego classificados segundo portas TCP e UDP, endereço/subrede IP, VLAN e MAC origem e destino.</p> <p>Implementar 8 filas de prioridade em hardware por porta.</p> <p>Implementar os algoritmos de gerenciamento de filas WRR (Weighted Round Robin), WDRR (Weighted Deficit Round Robin) e SP (Strict Priority).</p> <p>Deve implementar, ao menos dois dos algoritmos acima, simultaneamente em uma mesma porta.</p> <p>"Implementar as seguintes RFCs: RFC 2474 DiffServ Precedence RFC 2598 DiffServ Expedited Forwarding (EF) RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF) RFC 2475 DiffServ Core and Edge Router Functions"</p> <p>Implementar classificação de tráfego para QoS em Layer1-4 (Policy-Based Mapping) baseado em MAC origem e destino, IP origem e destino, TCP/UDP port, Diffserv e 802.1p.</p> <p>Implementar detecção de oscilação (flap) de links, permitindo desabilitar uma porta caso a porta oscile acima de um limiar configurado.</p> <p>Implementar funcionalidade que permita que somente endereços designados por um servidor DHCP tenham acesso à rede.</p> <p>Implementar funcionalidade que permita que somente servidores DHCP autorizados atribuam configuração IP aos clientes DHCP</p>	
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

		<p>(Trusted DHCP Server). Implementar Gratuitous ARP Protection. Implementar detecção e proteção contra ataques Denial of Service (DoS) direcionados a CPU do equipamento por meio da criação dinâmica e automática de regras para o bloqueio do tráfego suspeito. Implementar limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta, para uma determinada VLAN. Implementar travamento de endereços MAC, permitindo a adição estática de endereços para uma determinada porta ou utilizando os endereços existentes na tabela MAC. O acesso de qualquer outro endereço que não esteja previamente autorizado deve ser negado. Implementar login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do switch seja associada a VLAN definida para o usuário no servidor RADIUS. A implementação do IEEE 802.1x deve incluir suporte a Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor AAA. Implementar múltiplos suplicantes por porta, onde cada dispositivo deve ser autenticado de forma independente, podendo ser encaminhados a VLANs distintas. As múltiplas autenticações devem ser realizadas através de IEEE 802.1x. Implementar autenticação baseada em web, com suporte a SSL, através de RADIUS ou através da base local do switch. Implementar autenticação baseada em endereço MAC, através de RADIUS ou através da base local do switch. Implementar ACLs de entrada (ingress ACLs) em hardware, baseadas em critérios da camada 2 (MAC origem e destino e campo 802.1p), camada 3 (IP origem e destino) e camada 4 (portas TCP e UDP), em todas as interfaces e VLANs, com suporte a endereços IPv6. As ACLs devem ser configuradas para permitir, negar, aplicar QoS, espelhar o tráfego para uma porta de análise, criar entrada de log e incrementar contador. Implementar funcionalidade que permita a execução de ACLs em um determinado horário do dia (time-based ACLs). Implementar políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL, QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após a autenticação. Implementar a configuração de telefones IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e a configuração de VLAN e QoS para a porta. Implementar a configuração de telefones IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e repasse de configuração de VLAN e QoS para o telefone através do protocolo LLDP-MED. Implementar Policy Based Switching, ou seja, possibilitar que o tráfego classificado por uma ACL seja redirecionado para uma porta física específica. Implementar funcionalidade que permita o mapeamento de usuários identificados via Kerberos (com a credencial de usuário no domínio), IEEE 802.1x e LLDP, provendo informações como endereço MAC, VLAN e porta física.</p>	
--	--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			Estas informações devem estar disponíveis na linha de comando (CLI) do equipamento. Suportar protocolo OpenFlow versão 1.0. Garantia Mínima: 05 anos	
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho diretamente no Hospital de Santo Antônio da Patrulha, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº. 732, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário das 8h às 17h, aos cuidados dos fiscais do contrato, Rafaela Dapper Brazzalle e Fernando Schmidt Prudêncio, onde serão considerados os requisitos necessários aos produtos conforme exigências do edital licitatório.

**2.1-** Tais equipamentos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**2.2** - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**2.3-** Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

**2.4-** A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**2.5-** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor contratual é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA** – O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos equipamentos, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para depósito, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

**4.1-** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**4.2-** Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

**4.3-** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0104 – INVESTIMENTO – Infraestrutura em Saúde  
PROJETO: 1115 – Aquisição de Equipamentos Hospital – CP 2016/2017 cta. 9844  
DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1028)  
RUBRICA: 44905230000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0104 – INVESTIMENTO – Infraestrutura em Saúde  
PROJETO: 1115 – Aquisição de Equipamentos Hospital – CP 2016/2017 cta. 9844  
DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1028)  
RUBRICA: 44905241000000 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C - COMPUTADORES

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0104 – INVESTIMENTO – Infraestrutura em Saúde  
PROJETO: 1097 – Aquisição de Equipamentos Hospital – CP 2013/2014 cta. 9768  
DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1028)  
RUBRICA: 44905237000000 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE

**CLÁUSULA SEXTA** - É de responsabilidade do **CONTRATANTE**:

**6.1-** O pagamento conforme o determinado nas cláusulas terceira e quarta do presente contrato.

**6.2-** A fiscalização do contrato através de servidor desta municipalidade.

**6.3-** Durante a vigência do contrato, enviar correspondência a **CONTRATADA**, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o contrato estabelecido.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É de responsabilidade da **CONTRATADA**:

**7.1-** Entregar o bem, objeto deste certame, nas condições e local estabelecido neste instrumento, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

**7.2-** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

**7.3-** Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**7.4-** Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem, ou que possa comprometer a sua qualidade.

**7.5-** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**7.6-** Efetuar a troca do bem, objeto deste certame, caso não esteja de acordo com o exigido.

**7.7-** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**7.8-** Obedecer á cronologia de entrega do objeto, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

**7.9-** Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

**7.10-** Dar garantia dos bem, objeto deste contrato, conforme descrito em cada item.

**7.11-** Prestar assistência técnica pelo período da garantia, bem como assistência técnica através de equipe especializada.

**7.12-** Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

**7.13-** Manter as condições de habilitação durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores desta municipalidade, Rafaela Dapper Brazzalle e Fernando Schmidt Prudêncio.

**8.1-** É fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante sob pena de decair o direito à contratação;

**8.2-** O prazo de vigência do contrato firmado entre as partes é até 31/12/2019, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação do Plano de Trabalho - Consulta Popular 2016/2017.

**8.3-** O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS.

**8.4-** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

**8.5-** É de total responsabilidade do licitante vencedor a prestação dos respectivos serviços licitados nas condições, forma, prazo e locais pré-estabelecidos neste edital, sob pena de ser notificado e/ou rescindido o contrato, aplicando as penas cabíveis, conforme o caso.

**8.6-** A desistência do Município de contratar com a licitante melhor classificada não conferem à esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

**CLÁUSULA NONA** – Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no edital: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante atualizado;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato e obrigação de reparar o prejuízo causado;

h) a atualização do contrato se dará através do IGPM/FGV;

i) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

j) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

kj) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 9.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;

l) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis. Constituem, também, motivos para a rescisão do presente contrato os arrolados no art. 78 da Lei 8.666/93. Quando a rescisão for por interesse público, o **CONTRATANTE** avisará à **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 15 dias, sem que ao mesmo caiba quaisquer indenizações, resguardo o pagamento pelos serviços já executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de atraso no pagamento, o **CONTRATANTE** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização do objeto contratual através dos Servidores Rafaela Dapper Brazzalle e Fernando Schmidt Prudêncio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º034/2019** e a proposta da **CONTRATADA**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Aplica-se ao presente contrato a Lei nº. 10.520/02, a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº. 123/06, nos casos omissos a Legislação Civil em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DAIÇON MACIEL DA SILVA,**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Nome

Responsável pela fiscalização:

\_\_\_\_\_  
**RAFAELA DAPPER BRAZZALLE**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO SCHMIDT PRUDÊNCIO**